

Ayudado
1910.57.2014
PP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº 01
DATA 10/04/14
RUBRICA [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2014

PROCESSO

Nº 533/14

Interessado: Vereador Antônio Junca Braga
Projeto de Lei n: 027 /2014

Assunto: Dá nome ao Centro de Educação Infantil Municipal "CEIM" do Bairro Ayrton Simma

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[Signature]



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02
DATA 10/04/14
RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 027 /2014

Dá nome ao Centro de Educação Infantil Municipal "CEIM" do Bairro Ayrton Senna.....

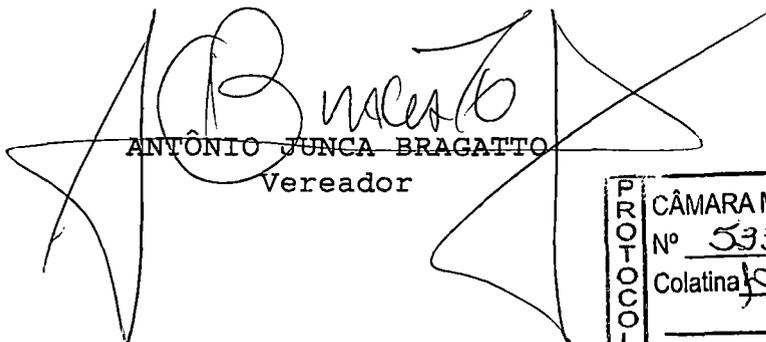
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominado "LUZIA MANSUR BRAGATTO" o Centro de Educação Infantil Municipal "CEIM" do Bairro Ayrton Senna, localizado na Rua João Batista do Vale, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 09 de Abril de 2014.


ANTÔNIO JUNCA BRAGATTO
Vereador

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
	Nº <u>333/2014</u>
	Colatina de <u>10</u> de <u>Abri</u> de <u>2014</u>
	<u>[assinatura]</u> Funcionário

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 14/04/2014


PRESIDENTE

Pediro o arquivamento da presente proposição.

Colatina, 10/05/2014


~~ANTÔNIO JUNCA BRAGATO~~
VEREADOR-AUTOR

Arquive-se com as cautelas de estilo.

Colatina, 19/05/2014.


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 03
DATA 10/04/14
RUBRICA [assinatura]

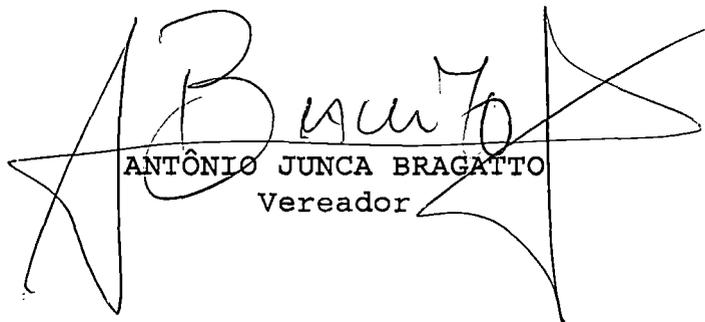
JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por objetivo homenagear a Senhora Luzia Mansur Bragatto, por ter sido uma pessoa atuante e querida por todos no Município de Colatina, que ao longo de sua vida procurou ajudar no crescimento e desenvolvimento de nossa cidade, mulher de reputação ilibada, conduta reta e proba, foi combativa na busca do interesse comum, assim sendo esta homenagem é levada a todos os familiares.

Diante das explicações acima citadas, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões

Em, 09 de Abril de 2014.


ANTÔNIO JUNCA BRAGATTO
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

FOLHA Nº 04
DATA 10/10/14
RUBRICA [assinatura]

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
LUZIA MANSUR BRAGATTO

MATRICULA:
0239860155 2013 4 00057 260 0024649 97



SEXO feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE casada - 72ano(s)
NACIONALIDADE COLATINA-ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 3.068.570 - Secretaria de Segurança Pública-ES	
Eleitor Sim 2911131422 da Zona 006		
FILIAÇÃO ALLEM MANSUR e VITORIA LANI MANSUR		
DATA E HORA DO FALECIMENTO aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013) - às (s) 09:00 hora(s)		DIA MÊS ANO 11 10 2013
LOCAL DE FALECIMENTO Domicílio sito à Rodovia do Café, Km 07, 2467, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES		
CAUSA DA MORTE "INFARTO AGUDO MIOCARDIO"		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério da Capela São Vicente, Colatina-ES		
DECLARANTE RENANN BRAGATTO GON, casado(a), advogado, portador(a) da CI nº: 2030956 SPTC-ES, residente no(a) Rua Americo Gon, 55, Fazenda Vitali, Colatina-ES		
NOME DO MÉDICO E CRM WILLEN CLINGER DE FREITAS MACHADO, CRM nº: 2086		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Ato lavrado em 14 de outubro de 2013, no livro: C-0057, fls. 260, sob nº: 024649. A falecida era casada com ALDATH BRAGATTO. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a) expedida pelo CRC de Colatina, Rua Rotary, 35 - Centro, ES - livro nº: 21-B, fls. 131, sob nº: 4812, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 6 filhos(as) maiores.		

CARTÓRIO MORANDI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE

Oficial e Tabelião: Orlando José Morandi Junior
Rua Rotary, 35 - Centro - Colatina - ES
CEP: 29700-240 - Tele/Fax: (0xx27)3722-1600
E-mail: sede@cartoriomorandi.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Colatina-ES, 14 de outubro de 2013.

[Assinatura]
Orlando José Morandi Junior
Tabelião e Oficial

Maria Helena Dalcumune
Substituta Notarial

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização: 023986.EDN1305.02021
Emolumentos: R\$ 0,00 - Taxas: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

RENATA

CARTÓRIO MORANDI



"Escolas que são asas não amam pássaros engaiolados. O que elas amam são pássaros em voo. Existem para dar aos pássaros coragem para voar. Ensinar o voo, isso elas não podem fazer, porque o voo já nasce dentro dos pássaros. O voo não pode ser ensinado. Só pode ser encorajado." (Rubem Alves)



CONVITE



A Prefeitura Municipal de Colatina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem a honra de convidar V. Sa., seus familiares e demais funcionários deste setor a participar das Solenidades de Inauguração do CEIM "Bairro Colúmbia" e do CEIM "Ayrton Senna". As referidas solenidades acontecerão no dia 10 de abril de 2014, nas dependências dos CEIM's, obedecendo ao seguinte cronograma:

16h - CEIM "Bairro Colúmbia", localizado no Bairro Colúmbia;

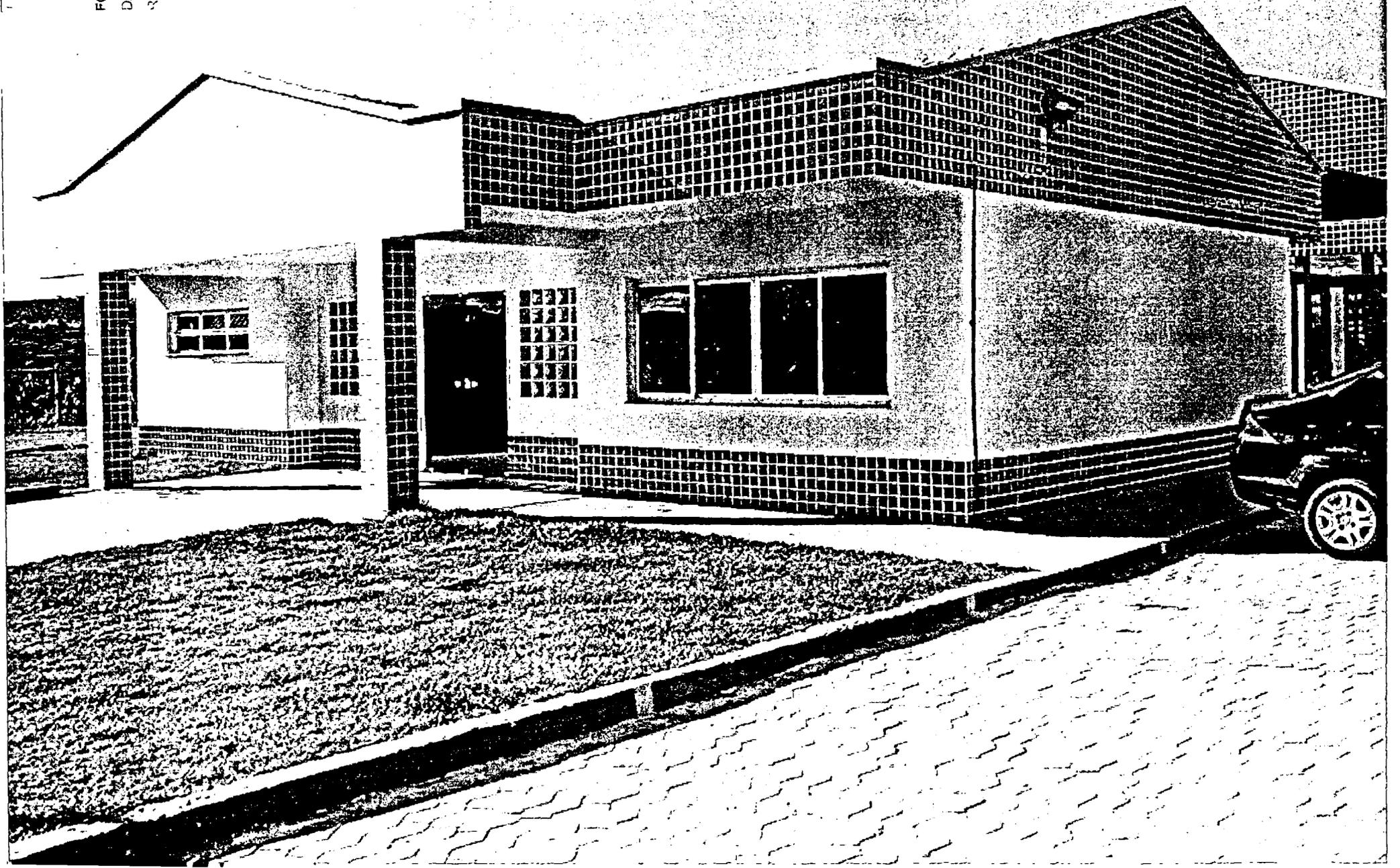
18h30min - CEIM "Ayrton Senna", localizado no Bairro Ayrton Senna.



Contamos com sua valiosa presença!



FOLHA Nº 06
DATA 10/09/14
SUBBRICA





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua Melvin Jones, 50 - Esplanada - Colatina - ES - 29 702 110

OF. SEMED Nº 669/2014

Colatina, 02 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. Nº 272/2014 encaminhado por V. Sª, informamos que o centro de educação infantil localizado no bairro Ayrton Senna foi criado pela Lei Municipal nº 6.018/2013, de autoria do legislativo e sancionada pelo prefeito Municipal em 17/10/2013, cujo nome é: CEIM Tereza Maria da Silva Gomes.

Informamos ainda que a Secretaria Municipal de Educação não teve conhecimento de nenhum Projeto de Lei denominando CEIM Luzia Mansur Bragatto aquela unidade escolar.

Apresentamos nossas cordiais saudações e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.


M. Moura
Secretaria Municipal de Educação
Dec. Nº 12.980/09

Recebido em
06/05/2014
Laila B. m. do n.

Ao
Ilmo Senhor
OLMIR FERNANDO DE ARAUJO CASTIGLIONI
Presidente da Câmara Municipal de Colatina - ES
Nesta

LEI Nº 6.018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

***DÁ NOME A CRECHE NO BAIRRO AYRTON
SENNÁ.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "**Tereza Maria da Silva Gomes**", a creche do Bairro Ayrton Senna, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de outubro de 2013.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de outubro de 2013.

Secretário Municipal de Gabinete

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Colatina.